Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A Secretaria
PARA AS PROVIDÊNCIAS
4/6/92

L E I Nº 1.514 **De, 04 de junho de 1992.**

Autoriza o Chefe do POder Executivo a abrir Crédito Suplementar adicional no valor de Cr$ 1.533.140.000,00 (hum bilhão, quinhentos e trinta e três milhões e cento e quarenta mil cruzeiros), no corrente Exercício e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de Crédito Suplementar Adicional no valor de Cr$ 1.533.140.000,00 (hum bilhão, quinhentos e trinta e três milhões e cento e quarenta mil cruzeiros), no corrente // Exercício.

Art. 2º - Fica o Chefe do POder Executivo autorizado a fazer as Suplementações por Cancelamento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de junho de 1992, revogadas as disposições em contrário.

Itaguaí, 04 JUN 1992

PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO Itaguaí - RJ

SAULO SEVERINO CAMPOS DE FARIAS
PREFEITO.